

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA
DIRETORIADO FORUM

PORTARIA DE FERIADO MUNICIPAL - Nº 69/2022-DF-VR

O Doutor Ivan Lucio Amarante, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro nesta Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc ...

CONSIDERANDO a Lei Municipal deste Município de Vila Rica nº 1.443/2017 de 19 de abril de 2017, que instituiu como feriado o dia **31 de outubro** como comemoração ao dia da Reforma Protestante, neste Município;

CONSIDERANDO o decreto de Lei Municipal nº. 167/2022 de 21 de outubro de 2022, que transferiu o referido feriado para o dia 30 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Suspender o expediente forense nesta Comarca, no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2022 (quarta-feira)**, em razão do feriado de comemoração do dia **REFORMA PROTESTANTE** neste Município de Vila Rica.

Ficam prorrogados os prazos processuais, para o próximo dia útil subsequente.

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Vila Rica - MT, 11 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Ivan Lúcio Amarante
Juiz de Direito e Diretor do Foro